

Substituição de Prestador Hospitalar

Prezados (as) beneficiários (as).

A lei 9.656/98, no art. 17, § 1º, prevê que as operadoras de planos de saúde podem substituir entidades hospitalares da sua rede credenciada, desde que por entidade equivalente, mediante comunicação prévia à ANS e aos beneficiários com 30 (trinta) dias de antecedência.

Desse modo, para cumprir a determinação legal, a Saúde BRB informa que os prestadores informados abaixo serão descredenciados:

PRESTADOR EXCLUÍDO	
NOME	HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA
CNPJ	08.100.676/0010-50
ENDEREÇO	EPCT QS 05, LOTE 01
BAIRRO	TAGUATINGA SUL
UF	DF
MUNICÍPIO	BRASÍLIA
TIPO DE PRESTADOR	HOSPITALAR
ESPECIALIDADE/SERVIÇO	Alergologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Ortopedia, Urologia, Pediatria.
TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	31/07/2024
MOTIVO	Encerramento de atividades do prestador

PRESTADOR EXCLUÍDO	
NOME	SOCIEDADE MEDICO HOSPITALAR DE UNAI LTDA
CNPJ	20.773.073/0001-23
ENDEREÇO	RUA ALBA GONZAGA CENTRO Nº 797
BAIRRO	UNAI
UF	MG
MUNICÍPIO	UNAI
TIPO DE PRESTADOR	HOSPITALAR
ESPECIALIDADE/SERVIÇO	Anestesiologia, Cirurgia Geral, Endoscopia digestiva, Ortopedia, Pediatria.
TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	31/07/2024
MOTIVO	Redimensionamento

PRESTADOR EXCLUÍDO	
NOME	SOUZA PRADO E PEIXOTO LTDA
CNPJ	01.656.123/0001-48
ENDEREÇO	RUA 95 Nº 99 SETOR SUL
BAIRRO	GOIANIA
UF	GO
MUNICÍPIO	GOIANIA
TIPO DE PRESTADOR	HOSPITALAR
ESPECIALIDADE/SERVIÇO	Clínica Geral, Cirurgia Geral
TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	31/07/2024
MOTIVO	Redimensionamento